



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N.º. 1.918/2004, de 17 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para a UNIDEFI – União dos Deficientes Físicos de Cambé, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1.º.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UNIDEFI – União dos Deficientes Físicos de Cambé, Subvenção Social no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativa ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de inserção de pessoas portadoras de deficiência física na sociedade.

ART. 2.º.- A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3.º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Mun.de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Mun.da Fazenda

Projeto n.º 88/2004.
Autor: Executivo Municipal.